



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR - COPAC**

MONITORIA DE PROJETOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°13/2008

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA

DE PROJETOS PARA O ANO LETIVO DE 2009

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará convida os Cursos de Graduação a apresentarem projetos para implementação ou renovação de Monitoria de Projetos.

I – DOS OBJETIVOS

1. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação da UFC.
2. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.
3. Incentivar o interesse do estudante de graduação por projetos acadêmicos desenvolvidos no âmbito de seus cursos.
4. Valorizar, academicamente, a contribuição do graduando em projetos dos cursos de graduação.

II – DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

Poderão apresentar projetos os coordenadores dos cursos de graduação da UFC e/ou professor(es) dos cursos, desde que todas as ações previstas no projeto sejam aprovadas pelo colegiado da coordenação do respectivo curso de graduação.

III – DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

Os interessados deverão encaminhar projetos para a implementação ou renovação de monitoria, os quais deverão conter os itens abaixo, conforme formulário em anexo:

1. Dados do Projeto (Título, Curso, Unidade Acadêmica, Descrição etc.)
2. Dados do Coordenador (Nome completo, telefones e e-mail etc.)
3. Dados da equipe docente responsável pela(s) ação(ões) do projeto de monitoria / orientador(es) dos monitores (quando for o caso)
4. Justificativa
5. Objetivos
6. Atividades a serem desenvolvidas pelo monitor
7. Forma(s) de acompanhamento e de avaliação do trabalho do monitor
8. Informações complementares

IV – DAS BOLSAS

1. O número de bolsas de Monitoria para os Projetos dos Cursos de Graduação será de até 191 (cento e noventa e um).
2. O valor mensal da bolsa será de R\$300,00 (trezentos reais).

V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROPONENTES

1. Encaminhar o Projeto do curso à Pró-Reitoria de Graduação / Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular, após a homologação feita pelo Colegiado do Curso de Graduação.
2. Promover processo de seleção para monitores, mediante edital específico, o qual será divulgado pela Coordenação do Curso.
3. No final do período de vigência do Projeto, encaminhar à PROGRAD/COPAC o relatório final do projeto e relatório de atividades do monitor.

4. Comparecer à apresentação oral ou pôster do(s) monitor(es) do seu projeto, durante os Encontros Universitários de 2009.
5. Participar como Avaliador nos Encontros Universitários de 2009.

VI – DO LOCAL E DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

Os Projetos relativos à *Monitoria de Projetos de Graduação* deverão ser entregues à PROGRAD/COPAC, **no período de 08/12/2008 a 09/01/2009**, pelos proponentes, mediante protocolo, em 1 (uma) via impressa e em via digital, para o endereço eletrônico: copac@ufc.br, ambas até às 17h, do dia 09/01/2009.

VII – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados e julgados em duas fases, por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFC.

A primeira fase, de natureza eliminatória, levará em consideração o cumprimento de todas as exigências formais do Edital.

A segunda fase, de natureza qualitativa e também eliminatória, considerará o mérito do projeto, de acordo com os seguintes critérios:

C1 = Renovação ou novo projeto, considerando-se o Programa Especial de Apoio à Graduação – Edital de 2007.

C2 = Projeto de monitoria articulado ao Programa Especial de Apoio à Graduação – Edital 08/2008, e avaliação destes Projetos.

C3 = Número de alunos que o projeto beneficiará

C4 = Carga horária média do(s) professor(es) dedicada ao ensino de graduação.

A não apresentação de trabalho nos Encontros Universitários de 2009, sem justificativa, implicará na desclassificação do projeto.

VIII - DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	01/12/2008
Entrega de Projetos	08/12/2008 a 09/01/2009
Avaliação da Comissão	12/01/2009 a 10/02/2009
Resultado Final	12/02/2009
Divulgação e seleção dos Bolsistas	16/02/2009 a 05/03/2009
Envio para a PROGRAD/COPAC de cópia dos documentos dos monitores selecionados	10/03/2009
Início das atividades pelos Bolsistas	12/03/2009

IX – DO STATUS DE MONITOR

A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade. Como esta é uma Monitoria com Bolsa, é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

IX – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pelo Pró-Reitor de Graduação da UFC.

Fortaleza, 1º de dezembro de 2008.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC